



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de agosto 2026.

Ao Exmo. Sr.
Arthur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

À Sra. Lucimeire Tribioli de Moraes
Diretora Administrativa/Financeira

Nesta

Assunto: Solicitação de autorização e liberação para participação em curso de aperfeiçoamento profissional – Inteligência Artificial

Senhor Presidente,

1. Venho, respeitosamente, por intermédio deste solicitar a Vossa Excelência **autorização e liberação** para participar do **Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Inteligência Artificial: ChatGPT**, promovido pela Escola de Governo da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em parceria com o Departamento de Gestão de Pessoas, o Departamento de Tecnologia e o SENAI, conforme especificações abaixo:

Período: 17/08 a 21/09/2026 (aulas em dias alternados – conforme cronograma) |

Horário: 13h às 17h

Local: Laboratório de Informática 12 – UNIFAFIBE

Carga horária total: 40 horas (10 encontros de 4 horas)

2. A capacitação em Inteligência Artificial, notadamente no uso do ChatGPT, guarda **estreita relação com as atribuições inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar**, uma vez que a ferramenta possui aplicação direta nas seguintes atividades do gabinete:

- Pesquisa e fundamentação de proposições legislativas;
- Elaboração de pareceres, requerimentos e relatórios;
- Análise de dados e informações para subsidiar o trabalho fiscalizatório do Vereador;
- Otimização da comunicação institucional e do atendimento ao público;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

- Organização de informações e gestão documental.

3. A participação neste curso não representa mero interesse pessoal, mas sim **investimento em qualificação técnica que reverterá em ganho direto para a qualidade dos serviços prestados por este gabinete à população bebedourense**, em consonância com o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

4. Dessa forma, requer-se, com fundamento no interesse público e na relevância da capacitação para o exercício da função, que:

- a) **seja autorizada a participação da servidora nas aulas do curso;**
- b) **as horas-aula (40 horas) sejam contabilizadas como jornada de trabalho efetiva,**

considerando que:

- o curso é ofertado por instituição reconhecida (Escola de Governo e SENAI);
- seu conteúdo é diretamente aplicável às rotinas do gabinete;
- não haverá prejuízo ao atendimento das demandas legislativas, com reposição de eventuais atividades, se necessário;
- há expressa anuência do Vereador **Paulo Henrique Ignacio Pereira**, nos termos do Ofício, anexo.

5. Por fim, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e apresentar certificado de conclusão ao final do curso, como forma de comprovar o aproveitamento e o retorno institucional da capacitação.

Atenciosamente,


Geisa Toledo de Andrade
Assessora Parlamentar

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200